



DISPENSA Nº DI036/2025SMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025SMA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Adolfo Araújo Borges, nº 27, Bairro Japão. CEP: 45416-000, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|--|------------------------------|
| Data e hora Início Rec. das Proposta: | 05/08/2025 às 14hs |
| Data e hora Final: | 08/08/2025 as 14hs |
| Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: | licitacaoptn2025@hotmail.com |

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Presidente Tancredo Neves – BA

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| MATERIAL ESPORTIVO LOTE 01 | | | | | | |
|----------------------------|---|--|----------------|--------|-------|--------------|
| Item | Nome | Descrição | Preço Estimado | Quant. | Unid. | Total |
| 1 | APITO SEMI PROFISSIONAL: COMPOSIÇÃO: ABS DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL): 5,0 X 1,9 CM PESO MÉDIO: 0,120 KG/ KIT SOPRO FÁCIL E SOM COM ATÉ 109 DECIBÉIS | APITO SEMI PROFISSIONAL: COMPOSIÇÃO: ABS DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL): 5,0 X 1,9 CM PESO MÉDIO: 0,120 KG/ KIT SOPRO FÁCIL E SOM COM ATÉ 109 DECIBÉIS | R\$ 26,00 | 30 | Unid. | R\$ 780,00 |
| 2 | BALDE MASSAGISTA; COMPOSIÇÃO: LONA DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 36 X 26 X 17 CM PESO MÉDIO: 0,550 KG/UNIDADE | BALDE MASSAGISTA; COMPOSIÇÃO: LONA DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 36 X 26 X 17 CM PESO MÉDIO: 0,550 KG/UNIDADE | R\$ 165,58 | 2 | Unid. | R\$ 331,16 |
| 3 | BOLA DE FUTSAL EM PU | BOLA DE FUTSAL EM PU | R\$ 192,66 | 10 | Unid. | R\$ 1.926,60 |



| | | | | | | |
|---|--|--|------------|----|-------|--------------|
| 4 | BOLA FUTEBOL DE CAMPO BOLA 8 PENALTY, TERMOTEC, 8 GOMOS, LAMINADA EM PU POSSUI UMA CAMADA INTERNA NEO GEL. CIRCUNFERÊNCIA 68 CM X 70 CM, PESO MÁXIMO 450G PESO MÍNIMO 410G, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE FIFA, FIFA BASIC. | BOLA FUTEBOL DE CAMPO BOLA 8 PENALTY, TERMOTEC, 8 GOMOS, LAMINADA EM PU POSSUI UMA CAMADA INTERNA NEO GEL. CIRCUNFERÊNCIA 68 CM X 70 CM, PESO MÁXIMO 450G PESO MÍNIMO 410G, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE FIFA, FIFA BASIC. | R\$ 295,73 | 15 | Unid. | R\$ 4.435,95 |
| 5 | BOLA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO DA BOLA: 5 PRODUTO FABRICADO EM MICROFIBRA SUPERFÍCIE DE JOGO: CAMPO. ANO DE LANÇAMENTO: 2006. TIPO DE COSTURA: COSTURADA À MÃO. A CÂMARA DA BOLA ESTÁ COMPOSTA POR BUTIL. PERTENCE À LIGA CAMPO DE FUTEBOL. | BOLA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO DA BOLA: 5 PRODUTO FABRICADO EM MICROFIBRA SUPERFÍCIE DE JOGO: CAMPO. ANO DE LANÇAMENTO: 2006. TIPO DE COSTURA: COSTURADA À MÃO. A CÂMARA DA BOLA ESTÁ COMPOSTA POR BUTIL. PERTENCE À LIGA CAMPO DE FUTEBOL. | R\$ 153,50 | 40 | Unid. | R\$ 6.140,00 |
| 6 | BOLA VÔLEI ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/ VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: MCP CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM PESO: 260 - 280 GRAMAS. | BOLA VÔLEI ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/ VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: MCP CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM PESO: 260 - 280 GRAMAS. | R\$ 145,00 | 5 | Unid. | R\$ 725,00 |
| 7 | BOMBA DUPLA-AÇÃO ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: ACRÍLICO DIMENSÕES APROXIMADAS (C): BOMBA: 20 CM MANGUEIRA + BICO: 15 CM, PESO MÉDIO: 0,130 KG/ UNIDADE. | BOMBA DUPLA-AÇÃO ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: ACRÍLICO DIMENSÕES APROXIMADAS (C): BOMBA: 20 CM MANGUEIRA + BICO: 15 CM, PESO MÉDIO: 0,130 KG/ UNIDADE. | R\$ 48,76 | 6 | Unid. | R\$ 292,56 |
| 8 | CINTO DE TRAÇÃO DUPLA | CINTO DE TRAÇÃO DUPLA | R\$ 290,00 | 3 | Unid. | R\$ 870,00 |



| | | | | | | |
|----|---|---|--------------|-----|-------|--------------|
| 9 | CRONÔMETRO DIGITAL LIGHT ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS TAMANHO: ÚNICO PESO MÉDIO: 0,040 KG/UNIDADE. | CRONÔMETRO DIGITAL LIGHT ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS TAMANHO: ÚNICO PESO MÉDIO: 0,040 KG/UNIDADE. | R\$ 25,00 | 4 | Unid. | R\$ 100,00 |
| 10 | DISCO DE MARCAÇÃO: COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DIMENSÕES APROXIMADAS (D): 18,5 CM | DISCO DE MARCAÇÃO: COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DIMENSÕES APROXIMADAS (D): 18,5 CM | R\$ 6,90 | 100 | Unid. | R\$ 690,00 |
| 11 | ESCADA PARA TREINAMENTOS BASIC 10 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/ VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS (C): 5 METROS PESO MÉDIO: 0,270 KG/ UNIDADE. | ESCADA PARA TREINAMENTOS BASIC 10 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/ VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS (C): 5 METROS PESO MÉDIO: 0,270 KG/ UNIDADE. | R\$ 120,00 | 3 | Unid. | R\$ 360,00 |
| 12 | KIT DE BANDEIRINHA DE ESCANTEIO | KIT DE BANDEIRINHA DE ESCANTEIO | R\$ 266,34 | 2 | Unid. | R\$ 532,68 |
| 13 | KIT MASTRO ESCANTEIO ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/VENDA: KIT (4 MASTROS) COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: MASTRO (C): 1,80 M BANDEIRA (LXC): 30 X30 CM PESO MÉDIO: 0,940 KG/KIT | KIT MASTRO ESCANTEIO ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/VENDA: KIT (4 MASTROS) COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: MASTRO (C): 1,80 M BANDEIRA (LXC): 30 X30 CM PESO MÉDIO: 0,940 KG/KIT | R\$ 245,00 | 15 | Unid. | R\$ 3.675,00 |
| 14 | PLACA DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICA | PLACA DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICA | R\$ 591,00 | 1 | Unid. | R\$ 591,00 |
| 15 | REDE DE CAMPO FIO 2, NYLON | REDE DE CAMPO FIO 2, NYLON | R\$ 398,40 | 7 | Unid. | R\$ 2.788,80 |
| 16 | REDE DE CAMPO FIO 4, NYLON | REDE DE CAMPO FIO 4, NYLON | R\$ 437,00 | 5 | Unid. | R\$ 2.185,00 |
| 17 | REDE DE CAMPO SEDA TIPO MEXICO | REDE DE CAMPO SEDA TIPO MEXICO | R\$ 1.483,00 | 2 | Unid. | R\$ 2.966,00 |



| | | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----------------------|------------|---|-------|----------------------|
| 18 | REDE DE FUTSAL FIO 02 | REDE DE FUTSAL FIO 02 | R\$ 290,00 | 3 | Unid. | R\$ 870,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 30.259,75 |

MATERIAL DE NATAÇÃO LOTE 02

| Item | Nome | Descrição | Preço Estimado | Quantidade | Unidade | Total |
|------|--|--|----------------|------------|---------|--------------|
| 1 | BOLAS INICIAÇÃO NATAÇÃO | BOLAS INICIAÇÃO NATAÇÃO | R\$ 42,18 | 10 | Unid. | R\$ 421,80 |
| 2 | ESPAQUETES ETAFLON PARA O DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS DE HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS (C): 1,60 M (D): 60 MM | ESPAQUETES ETAFLON PARA O DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS DE HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS (C): 1,60 M (D): 60 MM | R\$ 15,00 | 100 | Unid. | R\$ 1.500,00 |
| 3 | FLUTUADOR ESPAGUETE PARA PISCINA | FLUTUADOR ESPAGUETE PARA PISCINA, SEM FURO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,65CM, DIAMETRO 65MM, FLUTUABILIDADE DE NO MINIMO 85KG | R\$ 4,30 | 100 | Unid. | R\$ 430,00 |
| 4 | FLUTUADOR PULLBUOY , CORES VARIADAS. MATERIAL: EVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 25X10X9 | FLUTUADOR PULLBUOY , CORES VARIADAS. MATERIAL: EVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 25X10X9 | R\$ 22,90 | 50 | Unid. | R\$ 1.145,00 |
| 5 | HALTERES DE E.V.A PARA HIDROGINÁSTICA - COM FORÇA REVERSA EM BAIXO DA ÁGUA COM VARIAÇÃO DE 2 A 3 KG. MEDIDAS: 30CM X 10CM X 11CM. | HALTERES DE E.V.A PARA HIDROGINÁSTICA - COM FORÇA REVERSA EM BAIXO DA ÁGUA COM VARIAÇÃO DE 2 A 3 KG. MEDIDAS: 30CM X 10CM X 11CM. | R\$ 58,08 | 20 | Unid. | R\$ 1.161,60 |
| 6 | HALTERES HIDRO: PESO NA ÁGUA: 1 A 2 KG COMPOSIÇÃO: EVA PESO MÉDIO: 0,280 KG/PAR | HALTERES HIDRO: PESO NA ÁGUA: 1 A 2 KG COMPOSIÇÃO: EVA PESO MÉDIO: 0,280 KG/PAR | R\$ 89,90 | 5 | Unid. | R\$ 449,50 |



| | | | | | | |
|----|---|--|------------|----|-------|--------------|
| 7 | HALTERES HIDRO: PESO NA ÁGUA: 2 A 3KG COMPOSIÇÃO: EVA PESO NA ÁGUA: 2 A 3 KG PESO MÉDIO: 0,300 KG/PAR | HALTERES HIDRO: PESO NA ÁGUA: 2 A 3KG COMPOSIÇÃO: EVA PESO NA ÁGUA: 2 A 3 KG PESO MÉDIO: 0,300 KG/PAR | R\$ 93,08 | 5 | Unid. | R\$ 465,40 |
| 8 | KIT ARGOLAS RECREATIVAS PARA NATAÇÃO, CONTENDO 6 UNIDADES, CORES VARIADAS | KIT ARGOLAS RECREATIVAS PARA NATAÇÃO, CONTENDO 6 UNIDADES, CORES VARIADAS | R\$ 120,98 | 5 | Kits | R\$ 604,90 |
| 9 | KIT NATAÇÃO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: 01 ÓCULOS, 01 TOUCAS, 01 TAPAS OUVIDOS. | KIT NATAÇÃO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: 01 ÓCULOS, 01 TOUCAS, 01 TAPAS OUVIDOS. ÓCULOS COM SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL LIGA FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL E LENTES ANTE-EMBASAMENTO; TOUCA CONFECCIONADA COM MATERIAL FLEXÍVEL AJUSTÁVEL; TAPA OUVIDOS CONFECCIONADO EM SILICON | R\$ 101,65 | 20 | Kits | R\$ 2.033,00 |
| 10 | NADADEIRA: ACESSÓRIO ESPORTIVO TIPO NADADEIRA, MODELO PÉ DE PATO | NADADEIRA: ACESSÓRIO ESPORTIVO TIPO NADADEIRA, MODELO PÉ DE PATO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM POLÍMERO, PRÓPRIO PARA NATAÇÃO, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 42 X 25 CM, COM CARACTÉRISTICAS ADICIONAIS DE ALÇAS COM FIVELAS AJUSTAVEIS E GUIA DE LIBERAÇÃO. COR INFORMADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO. | R\$ 175,84 | 5 | Pares | R\$ 879,20 |



| | | | | | | |
|----|---|---|-----------|----|-------|--------------|
| 11 | PALMAR DE NATAÇÃO EM EVA FLUTUANTE IMPERMEÁVEL LEVE | PALMAR DE NATAÇÃO EM EVA FLUTUANTE IMPERMEÁVEL LEVE - PALMAR DE NATAÇÃO EM EVA FLUTUANTE IMPERMEÁVEL LEVE COM ELÁSTICO PARA DEDO E PUNHO NOVO. MATERIAL DO PALMAR EVA; 4 TIRAS DE ELÁSTICO T2 PARA DEDO E PUNHO. MEDIDAS: 21 CM X 22 CM COM ESPESSURA DE 12 MM. - PALMAR DE NATAÇÃO EM EVA FLUTUANTE IMPERMEÁVEL LEVE COM ELÁSTICO PARA DEDO E PUNHO NOVO. MATERIAL DO PALMAR EVA; 4 TIRAS DE ELÁSTICO T2 PARA DEDO E PUNHO. MEDIDAS: 21 CM X 22 CM COM ESPESSURA DE 12 MM. | R\$ 46,99 | 10 | Pares | R\$ 469,90 |
| 12 | PRANCHA ESPORTIVA CORRETIVA RETANGULAR COM DOIS FUROS PARA USO EM PISCINA | PRANCHA: PRANCHA ESPORTIVA CORRETIVA RETANGULAR COM DOIS FUROS PARA USO EM PISCINA, IDEAL PARA NATAÇÃO, PRANCHA EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM EVA, LAVÁVEL, TAMANHO G, MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 40CM X 30CM, ESPESSURA DE 0,30CM. CORES VARIADAS. | R\$ 41,04 | 50 | Unid. | R\$ 2.052,00 |
| 13 | PRANCHAS NATAÇÃO COMPOSIÇÃO: EVA DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 26 X 41 CM | PRANCHAS NATAÇÃO COMPOSIÇÃO: EVA DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 26 X 41 CM | R\$ 54,32 | 20 | Unid. | R\$ 1.086,40 |



| | | | | | | |
|---------------------|--|--|-------------|----|-------|----------------------|
| 14 | RAIA OFICIAL PARA PISCINAS 25 MTS DE COMPRIMENTO. | RAIA OFICIAL PARA PISCINAS 25 MTS DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE. • CADA METRO DE RAIA É COMPOSTO POR 20 DISCOS + CORDA DE NYLON + 2 FLUTUADORES. USADA EM PISCINA DE 8 A 30 METROS. TEM EFEITO ANTIMAROLA E PROTEÇÃO UV. • DIMENSÕES: LARGURA 5 CM E DIÂMETRO 10 CM • A DURABILIDADE DESTE PRODUTO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA A QUALIDADE DA ÁGUA DA PISCINA. OBSERVANDO-SE OS NÍVEIS DE PH E CLORO DA MESMA. • ANTES DA INSTALAÇÃO, DEVE-SE VERIFICAR O TAMANHO DA CORDA OU DO CABO DE AÇO. OBSERVANDO-SE AS ABERTURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DO ESTICADOR PARA QUE SEU AJUSTE FIQUE PERFEITO. • AS RAIAS POSSUEM UMA GRAVAÇÃO QUE INDICA O ANO DE FABRICAÇÃO DA MESMA. | R\$1.673,90 | 10 | Unid. | R\$16.739,00 |
| 15 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO COR BRANCA TAMANHO 60CM X 120CM | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO COR BRANCA TAMANHO 60CM X 120CM | R\$ 29,00 | 20 | Unid. | R\$ 580,00 |
| TOTAL LOTE 2 | | | | | | R\$ 30.017,70 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 60.277,45 |



1.2. **COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- 1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL;
- 1.2.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|--|--|-------------------------------|--|
| 2068 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | 2005 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos da secretaria de turismo, cultura, esporte e lazer | 33903000- Material de consumo | 15000000- Recursos não vinculados de impostos 17200000- Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP |
| 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2051 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos do fundo de saúde 2133- Manutenção do funcionamento das unidades de atenção primária em saúde | 33903000- Material de consumo | 15001002- Recurso não vinculado de imposto destinado a despesa com ações e serviços públicos de saúde 16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde 16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 17063110- Transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais |



| | | | |
|---|--|---|---|
| 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 2015 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos da secretaria de educação 2017- Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental 2021- Manutenção e desenvolvimento das ações do ensino infantil | 33903000- Material de consumo | 15001001- Recurso não vinculado de imposto destinado a despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino 15500000- Transferência do Salário-educação 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF |
| 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2027 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos do fundo de assistência social 2029 - Gestão das ações dos procadsuas 2010- Gestão das ações do bloco da proteção social especial - PSE (PAEFI /CREAS,PFMC/PVMC, PTMC,PISO ME-LA E PSC) | 33903000- Material de consumo | 15000000- Recursos não vinculados de impostos 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |

3. DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1. O valor global estimado para contratação será R\$ 60.277,45 (sessenta mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Conforme termo de referência e pesquisa de preço em anexo.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- 4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoptn2025@hotmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
- 4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/08/2025 às 14h00min
- 4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
- 4.1.2.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.1.2.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 4.1.2.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



- 4.1.2.4. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber;
- 4.1.2.5. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (Não emprega menor).
- 4.1.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados via e-mail ou mediante protocolo, após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, sagrando-se vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 4.3. **Habilidade:**
- 4.3.1. **Habilitação Jurídica**
- 4.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 4.3.1.2. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
- 4.3.2. **Qualificação Econômico-financeira**
- 4.3.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- 4.3.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**
- 4.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 4.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 4.3.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.3.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.3.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.3.4 **Capacidade técnica**
- 4.3.5.1. No mínimo, um atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que, a empresa prestou ou está prestando, de forma satisfatória, atividades compatíveis e semelhantes em características e quantidades com o objeto desta licitação;



4.3.6. Declarações

- 4.3.6.1. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.3.6.2. Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 4.3.6.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 4.3.6.4. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber;
- 4.3.6.5. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (Não emprega menor).

5. DO PAGAMENTO

- 5.3. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.4. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.3. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.4. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.5. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.6. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Presidente Tancredo Neves/BA, 05 de agosto de 2025.

Vagner Batista de Farias Menezes
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA Nº DI036/2025SMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025SMA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO OBJETO:

Aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Presidente Tancredo Neves – BA

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

| MATERIAL ESPORTIVO LOTE 01 | | | | | | |
|----------------------------|--|--|----------------|--------|-------|--------------|
| Item | Nome | Descrição | Preço Estimado | Quant. | Unid. | Total |
| 1 | APITO SEMI PROFISSIONAL: COMPOSIÇÃO: ABS DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL): 5,0 X 1,9 CM PESO MÉDIO: 0,120 KG/ KIT SOPRO FÁCIL E SOM COM ATÉ 109 DECIBÉIS | APITO SEMI PROFISSIONAL: COMPOSIÇÃO: ABS DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL): 5,0 X 1,9 CM PESO MÉDIO: 0,120 KG/ KIT SOPRO FÁCIL E SOM COM ATÉ 109 DECIBÉIS | R\$ 26,00 | 30 | Unid. | R\$ 780,00 |
| 2 | BALDE MASSAGISTA; COMPOSIÇÃO: LONA DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 36 X 26 X 17 CM PESO MÉDIO: 0,550 KG/UNIDADE | BALDE MASSAGISTA; COMPOSIÇÃO: LONA DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 36 X 26 X 17 CM PESO MÉDIO: 0,550 KG/UNIDADE | R\$ 165,58 | 2 | Unid. | R\$ 331,16 |
| 3 | BOLA DE FUTSAL EM PU | BOLA DE FUTSAL EM PU | R\$ 192,66 | 10 | Unid. | R\$ 1.926,60 |
| 4 | BOLA FUTEBOL DE CAMPO BOLA 8 PENALTY, TERMOTEC, 8 GOMOS, LAMINADA EM PU POSSUI UMA CAMADA INTERNA NEO GEL. CIRCUNFERÊNCIA 68 CM X 70 CM, PESO MÁXIMO 450G PESO MÍNIMO 410G, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE FIFA, FIFA BASIC. | BOLA FUTEBOL DE CAMPO BOLA 8 PENALTY, TERMOTEC, 8 GOMOS, LAMINADA EM PU POSSUI UMA CAMADA INTERNA NEO GEL. CIRCUNFERÊNCIA 68 CM X 70 CM, PESO MÁXIMO 450G PESO MÍNIMO 410G, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE FIFA, FIFA BASIC. | R\$ 295,73 | 15 | Unid. | R\$ 4.435,95 |



| | | | | | | |
|----|--|--|------------|-----|-------|--------------|
| 5 | BOLA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO DA BOLA: 5 PRODUTO FABRICADO EM MICROFIBRA SUPERFÍCIE DE JOGO: CAMPO. ANO DE LANÇAMENTO: 2006. TIPO DE COSTURA: COSTURADA À MÃO. A CÂMARA DA BOLA ESTÁ COMPOSTA POR BUTIL. PERTENCE À LIGA CAMPO DE FUTEBOL. | BOLA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO DA BOLA: 5 PRODUTO FABRICADO EM MICROFIBRA SUPERFÍCIE DE JOGO: CAMPO. ANO DE LANÇAMENTO: 2006. TIPO DE COSTURA: COSTURADA À MÃO. A CÂMARA DA BOLA ESTÁ COMPOSTA POR BUTIL. PERTENCE À LIGA CAMPO DE FUTEBOL. | R\$ 153,50 | 40 | Unid. | R\$ 6.140,00 |
| 6 | BOLA VÔLEI ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/ VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: MCP CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM PESO: 260 - 280 GRAMAS. | BOLA VÔLEI ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/ VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: MCP CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM PESO: 260 - 280 GRAMAS. | R\$ 145,00 | 5 | Unid. | R\$ 725,00 |
| 7 | BOMBA DUPLA-AÇÃO ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: ACRÍLICO DIMENSÕES APROXIMADAS (C): BOMBA: 20 CM MANGUEIRA + BICO: 15 CM, PESO MÉDIO: 0,130 KG/ UNIDADE. | BOMBA DUPLA-AÇÃO ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: ACRÍLICO DIMENSÕES APROXIMADAS (C): BOMBA: 20 CM MANGUEIRA + BICO: 15 CM, PESO MÉDIO: 0,130 KG/ UNIDADE. | R\$ 48,76 | 6 | Unid. | R\$ 292,56 |
| 8 | CINTO DE TRAÇÃO DUPLA | CINTO DE TRAÇÃO DUPLA | R\$ 290,00 | 3 | Unid. | R\$ 870,00 |
| 9 | CRONÔMETRO DIGITAL LIGHT ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS TAMANHO: ÚNICO PESO MÉDIO: 0,040 KG/UNIDADE. | CRONÔMETRO DIGITAL LIGHT ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS TAMANHO: ÚNICO PESO MÉDIO: 0,040 KG/UNIDADE. | R\$ 25,00 | 4 | Unid. | R\$ 100,00 |
| 10 | DISCO DE MARCAÇÃO: COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DIMENSÕES APROXIMADAS (D): 18,5 CM | DISCO DE MARCAÇÃO: COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DIMENSÕES APROXIMADAS (D): 18,5 CM | R\$ 6,90 | 100 | Unid. | R\$ 690,00 |
| 11 | ESCADA PARA TREINAMENTOS BASIC 10 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/ VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS (C): 5 METROS PESO MÉDIO: 0,270 KG/ UNIDADE. | ESCADA PARA TREINAMENTOS BASIC 10 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/ VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER DIMENSÕES APROXIMADAS (C): 5 METROS PESO MÉDIO: 0,270 KG/ UNIDADE. | R\$ 120,00 | 3 | Unid. | R\$ 360,00 |



| | | | | | | |
|---------------|--|---|--------------|----|-------|---------------|
| 12 | KIT DE BANDEIRINHA DE ESCANTEIO | KIT DE BANDEIRINHA DE ESCANTEIO | R\$ 266,34 | 2 | Unid. | R\$ 532,68 |
| 13 | KIT MASTRO ESCANTEIO ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/VENDA: KIT (4 MASTROS) COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: MASTRO (C): 1,80 M BANDEIRA (LXC): 30 X30 CM PESO MÉDIO: 0,940 KG/KIT | KIT MASTRO ESCANTEIO ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM/VENDA: KIT (4 MASTROS) COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: MASTRO (C): 1,80 M BANDEIRA (LXC): 30 X30 CM PESO MÉDIO: 0,940 KG/KIT | R\$ 245,00 | 15 | Unid. | R\$ 3.675,00 |
| 14 | PLACA DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICA | PLACA DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICA | R\$ 591,00 | 1 | Unid. | R\$ 591,00 |
| 15 | REDE DE CAMPO FIO 2, NYLON | REDE DE CAMPO FIO 2, NYLON | R\$ 398,40 | 7 | Unid. | R\$ 2.788,80 |
| 16 | REDE DE CAMPO FIO 4, NYLON | REDE DE CAMPO FIO 4, NYLON | R\$ 437,00 | 5 | Unid. | R\$ 2.185,00 |
| 17 | REDE DE CAMPO SEDA TIPO MEXICO | REDE DE CAMPO SEDA TIPO MEXICO | R\$ 1.483,00 | 2 | Unid. | R\$ 2.966,00 |
| 18 | REDE DE FUTSAL FIO 02 | REDE DE FUTSAL FIO 02 | R\$ 290,00 | 3 | Unid. | R\$ 870,00 |
| TOTAL LOTE 01 | | | | | | R\$ 30.259,75 |

| MATERIAL DE NATAÇÃO LOTE 02 | | | | | | |
|-----------------------------|--|---|----------------|------------|---------|--------------|
| Item | Nome | Descrição | Preço Estimado | Quantidade | Unidade | Total |
| 1 | BOLAS INICIAÇÃO NATAÇÃO | BOLAS INICIAÇÃO NATAÇÃO | R\$ 42,18 | 10 | Unid. | R\$ 421,80 |
| 2 | ESPAQUETES ETAFLON PARA O DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS DE HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS (C): 1,60 M (D): 60 MM | ESPAQUETES ETAFLON PARA O DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS DE HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS (C): 1,60 M (D): 60 MM | R\$ 15,00 | 100 | Unid. | R\$ 1.500,00 |
| 3 | FLUTUADOR ESPAGUETE PARA PISCINA | FLUTUADOR ESPAGUETE PARA PISCINA, SEM FURO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,65CM, DIAMETRO 65MM, FLUTUABILIDADE DE NO MINIMO 85KG | R\$ 4,30 | 100 | Unid. | R\$ 430,00 |
| 4 | FLUTUADOR PULLBOY , CORES VARIADAS. MATERIAL: EVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 25X10X9 | FLUTUADOR PULLBOY , CORES VARIADAS. MATERIAL: EVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 25X10X9 | R\$ 22,90 | 50 | Unid. | R\$ 1.145,00 |



| | | | | | | |
|----|---|--|------------|----|-------|--------------|
| 5 | HALTERES DE E.V.A PARA HIDROGINÁSTICA - COM FORÇA REVERSA EM BAIXO DA ÁGUA COM VARIAÇÃO DE 2 A 3 KG. MEDIDAS: 30CM X 10CM X 11CM. | HALTERES DE E.V.A PARA HIDROGINÁSTICA - COM FORÇA REVERSA EM BAIXO DA ÁGUA COM VARIAÇÃO DE 2 A 3 KG. MEDIDAS: 30CM X 10CM X 11CM. | R\$ 58,08 | 20 | Unid. | R\$ 1.161,60 |
| 6 | HALTERES HIDRO: PESO NA ÁGUA: 1 A 2 KG COMPOSIÇÃO: EVA PESO MÉDIO: 0,280 KG/PAR | HALTERES HIDRO: PESO NA ÁGUA: 1 A 2 KG COMPOSIÇÃO: EVA PESO MÉDIO: 0,280 KG/PAR | R\$ 89,90 | 5 | Unid. | R\$ 449,50 |
| 7 | HALTERES HIDRO: PESO NA ÁGUA: 2 A 3KG COMPOSIÇÃO: EVA PESO NA ÁGUA: 2 A 3 KG PESO MÉDIO: 0,300 KG/PAR | HALTERES HIDRO: PESO NA ÁGUA: 2 A 3KG COMPOSIÇÃO: EVA PESO NA ÁGUA: 2 A 3 KG PESO MÉDIO: 0,300 KG/PAR | R\$ 93,08 | 5 | Unid. | R\$ 465,40 |
| 8 | KIT ARGOLAS RECREATIVAS PARA NATAÇÃO, CONTENDO 6 UNIDADES, CORES VARIADAS | KIT ARGOLAS RECREATIVAS PARA NATAÇÃO, CONTENDO 6 UNIDADES, CORES VARIADAS | R\$ 120,98 | 5 | Kits | R\$ 604,90 |
| 9 | KIT NATAÇÃO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: 01 ÓCULOS, 01 TOUCAS, 01 TAPAS OUVIDOS. | KIT NATAÇÃO INFANTIL. ESPECIFICAÇÃO: 01 ÓCULOS, 01 TOUCAS, 01 TAPAS OUVIDOS. ÓCULOS COM SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL LIGA FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL E LENTES ANTE-EMBASAMENTO; TOUCA CONFECCIONADA COM MATERIAL FLEXÍVEL AJUSTÁVEL; TAPA OUVIDOS CONFECCIONADO EM SILICON | R\$ 101,65 | 20 | Kits | R\$ 2.033,00 |
| 10 | NADADEIRA: ACESSÓRIO ESPORTIVO TIPO NADADEIRA, MODELO PÉ DE PATO | NADADEIRA: ACESSÓRIO ESPORTIVO TIPO NADADEIRA, MODELO PÉ DE PATO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM POLÍMERO, PRÓPRIO PARA NATAÇÃO, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 42 X 25 CM, COM CARACTÉRISTICAS ADICIONAIS DE ALÇAS COM FIVELAS AJUSTAVEIS E GUIA DE LIBERAÇÃO. COR INFORMADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO. | R\$ 175,84 | 5 | Pares | R\$ 879,20 |



| | | | | | | |
|----|---|---|-----------|----|-------|--------------|
| 11 | PALMAR DE NATAÇÃO EM EVA FLUTUANTE IMPERMEÁVEL LEVE | PALMAR DE NATAÇÃO EM EVA FLUTUANTE IMPERMEÁVEL LEVE - PALMAR DE NATAÇÃO EM EVA FLUTUANTE IMPERMEÁVEL LEVE COM ELÁSTICO PARA DEDO E PUNHO NOVO. MATERIAL DO PALMAR EVA; 4 TIRAS DE ELÁSTICO T2 PARA DEDO E PUNHO. MEDIDAS: 21 CM X 22 CM COM ESPESSURA DE 12 MM. - PALMAR DE NATAÇÃO EM EVA FLUTUANTE IMPERMEÁVEL LEVE COM ELÁSTICO PARA DEDO E PUNHO NOVO. MATERIAL DO PALMAR EVA; 4 TIRAS DE ELÁSTICO T2 PARA DEDO E PUNHO. MEDIDAS: 21 CM X 22 CM COM ESPESSURA DE 12 MM. | R\$ 46,99 | 10 | Pares | R\$ 469,90 |
| 12 | PRANCHA ESPORTIVA CORRETIVA RETANGULAR COM DOIS FUROS PARA USO EM PISCINA | PRANCHA: PRANCHA ESPORTIVA CORRETIVA RETANGULAR COM DOIS FUROS PARA USO EM PISCINA, IDEAL PARA NATAÇÃO, PRANCHA EM MATERIAL DE PRIMEIRA CLASSE EM EVA, LAVÁVEL, TAMANHO G, MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 40CM X 30CM, ESPESSURA DE 0,30CM. CORES VARIADAS. | R\$ 41,04 | 50 | Unid. | R\$ 2.052,00 |
| 13 | PRANCHAS NATAÇÃO COMPOSIÇÃO: EVA DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 26 X 41 CM | PRANCHAS NATAÇÃO COMPOSIÇÃO: EVA DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 26 X 41 CM | R\$ 54,32 | 20 | Unid. | R\$ 1.086,40 |



| | | | | | | |
|---------------------|--|--|-------------|----|-------|----------------------|
| 14 | RAIA OFICIAL PARA PISCINAS 25 MTS DE COMPRIMENTO. | RAIA OFICIAL PARA PISCINAS 25 MTS DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE. • CADA METRO DE RAIA É COMPOSTO POR 20 DISCOS + CORDA DE NYLON + 2 FLUTUADORES. USADA EM PISCINA DE 8 A 30 METROS. TEM EFEITO ANTIMAROLA E PROTEÇÃO UV. • DIMENSÕES: LARGURA 5 CM E DIÂMETRO 10 CM • A DURABILIDADE DESTE PRODUTO ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADA A QUALIDADE DA ÁGUA DA PISCINA. OBSERVANDO-SE OS NÍVEIS DE PH E CLORO DA MESMA. • ANTES DA INSTALAÇÃO, DEVE-SE VERIFICAR O TAMANHO DA CORDA OU DO CABO DE AÇO. OBSERVANDO-SE AS ABERTURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DO ESTICADOR PARA QUE SEU AJUSTE FIQUE PERFEITO. • AS RAIAS POSSUEM UMA GRAVAÇÃO QUE INDICA O ANO DE FABRICAÇÃO DA MESMA. | R\$1.673,90 | 10 | Unid. | R\$16.739,00 |
| 15 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO COR BRANCA TAMANHO 60CM X 120CM | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO COR BRANCA TAMANHO 60CM X 120CM | R\$ 29,00 | 20 | Unid. | R\$ 580,00 |
| TOTAL LOTE 2 | | | | | | R\$ 30.017,70 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 60.277,45 |

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação visa suprir a carência de materiais esportivos necessários para a continuidade e ampliação das ações desenvolvidas pelas Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e SETUC.



A ausência desses itens compromete atividades escolares, projetos sociais, ações de saúde preventiva e eventos esportivos. A aquisição garantirá estrutura adequada, uso intersetorial dos materiais e maior efetividade das políticas públicas voltadas ao esporte, educação, saúde e inclusão social.

4. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos, com destaque para equipamentos voltados à prática de natação, destinados ao atendimento das demandas conjuntas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e da SETUC. A medida visa garantir suporte adequado às atividades escolares, programas de saúde preventiva, ações de inclusão social e iniciativas esportivas comunitárias promovidas pelos referidos órgãos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega dos itens na quantidade solicitada, de acordo com o plano de parcelamento do fornecimento sob demanda, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos itens contratados, será realizado no município de Presidente Tancredo Neves durante o período de vigência do contrato, a ser entregue nos locais designados pela Secretaria de Administração ou Secretaria Solicitante.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses após a sua assinatura, ou até quando o contrato tiver saldo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Supervisionar a execução da entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.



- c. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e. Rejeitar, no todo ou em parte, do fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, pelo fornecimento.
- i. Efetuar o pagamento devido pelo perfeito fornecimento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m. Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral no fornecimento em conformidade com o objeto.
- b. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal,
- f. licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- g. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h. Realizar o fornecimento em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento e manter estoque suficiente para suprir a demanda.
- i. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;



- j. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- k. Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho para cumprir com os prazos e condições de entrega do objeto a ser contratado.
- l. A empresa contratada deverá atender as obrigações contratuais demandadas por este município, cumprindo com as obrigações, trabalhistas previdenciárias, sociais e fiscais.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

- a. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- i. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.



k. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

l. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

m. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as comunicações (ordem de execução do fornecimento, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

Presidente Tancredo Neves/BA, 05 de agosto de 2025.

Vagner Batista De Farias Menezes

Secretário Municipal De Administração



ANEXO II
DISPENSA Nº DI026/2025SMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025SMA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para *****. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA.

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:



ANEXO III
DISPENSA N°*****
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° *****
CONTRATO N° *****

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PRESIDENTE
TANCREDO NEVES ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.071.253/0001-06 com sede administrativa à AV Adolfo Araújo Borges S/N, nesta cidade de **PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josue Paulo dos Santos Filho, brasileiro, maior, casado, administrador, portador de RG nº 05.126.556-77 – SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 544.690.405-25 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ***** , inscrito no CNPJ: ***** estabelecida na sediada na ***** centro, Presidente Tancredo Neves - Ba- CEP ****, representada neste ato pelo Sr.***** inscrito no RG n°***** e no CPF nº ***** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento celebrado por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata e no processo de dispensa, cujo Termo de Referência e demais peças vinculam o presente Contrato como se aqui estivessem transcritos, têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de uma empresa especializada no *****.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, VIGÊNCIA, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

2.1. DO PRAZO:

2.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

2.1.2. O prazo de execução dos serviços/fornecimento será até*****, iniciando-se na data da sua assinatura, tudo nos exatos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

2.2. DO VALOR E DO PAGAMENTO:

2.2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ***** (******) já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município.

| Item | Nome | Quant | Unidade | Valor Unit | Valor Total |
|------|-------|-------|---------|------------|-------------|
| 1 | ***** | ***** | ***** | ***** | ***** |
| | ***** | | | | ***** |



2.2.2. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do fornecimento e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Supervisionar o fornecimento do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

3.1.1. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

3.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.1.3. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

3.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

3.1.5. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

3.1.6. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

3.1.7. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem fornecidos.

3.1.8. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

3.1.9. Efetuar o pagamento devido pelo perfeito fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

3.1.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

3.1.11. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

3.1.12. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

3.1.13. Rejeitar os produtos do fornecimento em desconformidade com o presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto

4.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

4.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

4.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

4.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 4.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 4.8. Realizar o fornecimento em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 4.9. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 4.10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| ***** | ***** | ***** | ***** |
| ***** | ***** | ***** | ***** |

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

Por Parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL *****

NOME DO GESTOR: *****

DECRETO DO GESTOR DO CONTRATO: *****

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: *****

DECRETO DO FISCAL DO CONTRATO: *****

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.5. O CONTRATADO poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2.1. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

7.2.2. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

7.2.3. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

7.2.4. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

8.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Valença / Ba, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

10.2. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.



PRESIDENTE TANCREDO NEVES /BA, ***** de ***** de 2025

MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA
JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ: *****

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: